

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS 49ª, 52ª E 53ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

1. Data, Hora e Local: 03 de agosto de 2026, às 11:00horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 41, 13º andar, sala 01, Itaim Bibi ("Emissora"), com a realização da videoconferência.

2. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Michelle Paulino Leimig Pagnocca.

3. Convocação: Realizada por meio da publicação do Edital de Convocação nos dias 12.06, 13.06 e 16.06.2026 no jornal Data Mercantil em consonância com os termos do Termo de Securitização da Emissão ("Termo de Securitização" e "Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

4. Presença: Presentes os titulares de 96,02% (noventa e seis inteiros e dois décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão da Emissora, em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente Ata da Assembleia Geral dos Titulares das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A. ("Ata" e "CRI", respectivamente). Presentes ainda: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) Aprovação da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, devido ao decurso do prazo de 30 dias concedido na AGT de 27/11/2025 sem o devido cumprimento;

(ii) Aprovação da contratação dos escritórios Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub Salgueiro, Rezende de Almeida Sociedade de Advogados; Monteiro Nascimento Advogados; e Arthur Lavigne Advogados Associados;

(iii) Aprovação da alteração das Cláusulas 3.5 e 13.4 do Termo de Securitização, com o objetivo de adequar a forma de convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI aos termos do §1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, para prever a convocação pela companhia securitizadora,

exclusivamente, na página da internet dedicada à divulgação das informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da assembleia.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, tendo sido informado por todos que tais hipóteses inexistem.

6. Deliberações: Reabertura da Assembleia Geral realizada em 03 de julho de 2026 ("Assembleia Suspensa"), cujos trabalhos foram suspensos até a presente data, para deliberação, pelos Titulares dos CRI, foram reabertos os trabalhos, examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, considerando a presença de 96,02% (noventa e seis inteiros e dois décimos por cento) dos CRI em Circulação, decidiram **SUSPENDER** novamente a presente assembleia sem deliberação das matérias descritas nos itens "i", "ii" e "iii" da Ordem do Dia, para nova deliberação em sede de reabertura a ser realizada no dia **03 de setembro de 2026, às 10:00 horas**.

7. Disposições Finais: A Emissora e o Agente Fiduciário verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberação das matérias da Ordem do Dia, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declaram, juntamente com o Presidente e Secretário, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos CRI ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer

despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titulares dos CRI.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Michelle Paulino Leimig Pagnocca
Secretária
CPF: 324.991.818-00

Página de assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Titulares das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 03 de agosto de 2026.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Fernanda Shimura Perticarari

Cargo: Procuradora

Email: fsp@vortex.com.br

CPF: 391.316.638-69

Nome: Rafael Toni

Cargo: Procurador

Email: rts@vortex.com.br

CPF: 383.115.638-70